



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 64/2025/REI/IFTO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A
FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA/DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro, sob as penas da lei, que sou:

() **preto** (Anexar uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição da imagem - Photoshop).

() **pardo** (Anexar uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição da imagem - Photoshop).

() **indígena** (Anexar declaração de pertencimento étnico, atestando que o candidato pertence a uma etnia indígena, assinada por uma liderança da etnia).

() **pessoa com deficiência** (Anexar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:**

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Local/Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do responsável legal (em caso de candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 22/09/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2916283** e o código CRC **F8B8948C**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br